

**Define suplente da Comissão de Qualificação
de Organizações Social – COQUALI.**

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – COQUALI terá o seguinte membro suplente, em substituição ao seu respectivo antecessor:

ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
PGM	FELIPE TADEU FREITAS TAVEIRA	11/230.212-3

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME NOGUEIRA SCHLEDER

Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

D. O RIO 11.02.2015